



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 2025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 30.000,00 e dá recursos.*

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dando-se recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Manutenção do FUNDEF

12.361.0047.2052 – Manutenção FUNDEF/Professores

3.1.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos

Profissionais em Efetivo Exercício.....R\$ 16.000,00

3.1.90.13.03.02.00 – RPPS – Professores em Efetivo Exercício.....R\$ 5.000,00

12.361.0047.2053 – Manutenção Serviços de Ensino Fundamental

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro e rendimentos resultantes do FUNDEF, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

2025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

JUSTIFICATIVA:

A presente lei visa adequar os recursos disponíveis à receita realizada na área de educação, em vista do superávit financeiro e rendimentos provindos do FUNDEF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal